



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 12, de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que revoga incisos III, IV e V e inclui o inciso VII e VIII no artigo 1º e revoga incisos III, IV e V e inclui incisos VII e VIII ao § 2º do artigo 2ª da Lei Municipal nº 1.221/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.237/2023 e 1.280/2024, que dispõe sobre a desafetação e concessão e direito real de uso de bem público.

RELATÓRIO E VOTO

Recebi nesta comissão o Projeto de Lei nº 12, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa alteração na Lei Municipal nº 1.221/2022, que trata da desafetação e cessão de direito de uso de bens municipais.

O projeto prevê a autorização de cessão de uso e doação de dois terrenos; o primeiro se trata da junção de 3 matriculas, formando um terreno de 2.215,52 m² (matricula: 33.768) e o segundo é um terreno que não consta atualmente da Lei Municipal nº 1.221/2022 e que possui 450 m² (matricula: 33.658)

Segundo a justificativa do projeto, a intenção da Prefeitura é a utilização dos terrenos para empreendimentos comerciais, visando a geração de emprego e renda.

Diante do exposto, entendo que o projeto é meritório e possui potencial para gerar benefícios ao município.

Acolho inteiramente a emenda de redação feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sugiro que esta Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento de Solo, Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Obras e Serviços Públicos emita parecer favorável ao Projeto de Lei nº 12, de 2026.

Câmara Municipal de Salmourão, 8 de maio de 2026.

Edinaci Silva dos Santos
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 12, de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que revoga incisos III, IV e V e inclui o inciso VII e VIII no artigo 1º e revoga incisos III, IV e V e inclui incisos VII e VIII ao § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.221/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.237/2023 e 1.280/2024, que dispõe sobre a desafetação e concessão e direito real de uso de bem público..

PARECER Nº 4/2026

A Comissão **PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** acolhe totalmente o Relatório apresentado pelo Vereador Edinaci Silva dos Santos.

Emitimos, por três votos a zero (3X0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 12, de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Aprovamos inteiramente a emenda de redação incluída pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Salmourão, 08 de maio de 2026.

Pedro Henrique Ramos
Presidente

Francine Caetano da Silva
Membro

Edinaci Silva dos Santos
Relator